

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL DPG Nº 006/2026

**Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação
de docentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos**

PROCESSO Nº 23106.028996/2026-82

Brasília, 19 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPG nº 006/2026 que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de docentes credenciados nos Programas de Pós-Graduação com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da UnB, mediante pagamento de auxílio financeiro.

2. DO OBJETIVO

2.1 Apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos presenciais, tecnológicos e de inovação ou artísticos, no país (com exceção do Distrito Federal) ou no exterior.

3. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

- 3.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação na página do DPG: dpg.unb.br
- 3.2 A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) por meio de correio eletrônico: dpg.cfi@unb.br indicando o assunto "Impugnação do Edital DPG/UnB 006/2026".
- 3.3. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições.
- 3.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil reais).
- 4.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP/CAPES, por isso está restrito aos PPGs acadêmicos com conceito 3, 4 e 5.
- 4.3. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão deste Decanato, nas condições orçamentárias vigentes.
- 4.4. O pagamento dos auxílios financeiros ao(a) docente ocorrerá mediante procedimento coletivo chamado lista de credores.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Docentes permanentes e colaboradores de Programas de Pós-Graduação com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília, em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas.
- 5.2. O(a) docente solicitante deverá estar credenciado(a) ao respectivo PPG no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do auxílio.
- 5.2.1 Será permitida a participação de servidor/a que esteja lotado/a ou em exercício de função no DPG.
- 5.3 Poderão concorrer neste Edital docentes contemplados(as) em editais de anos anteriores do Decanato de Pós-Graduação.
- 5.4 É condição obrigatória que o(a) solicitante esteja de acordo com os requisitos e condições dispostos no item 8.
- 5.5 Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

6. CRONOGRAMA

FASE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	19/03/2026
Prazo para pedido de Impugnação	19/03/2026 à 24/03/2026
Submissão das Propostas	25/03/2026 à 20/04/2026
Resultado Preliminar	27/04/2026
Prazo para pedido de Recurso	28/04/2026 à 30/04/2026
Resultado Final	05/05/2026
Envio do "Formulário de Auxílios e Bolsas - UnB"	06/05/2026 à 11/05/2026

7. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 7.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento em parcela única de auxílio financeiro para o(a) docente pesquisador(a). Em caso de trabalhos em co-autoria será pago somente a um dos autores(as).
- 7.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 7.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.
- 7.4 Caso o(a) solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá comprometer-se a devolver os recursos recebidos nos termos da legislação vigente.
- 7.5 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

8. REQUISITOS E CONDIÇÕES

8.1 O(a) solicitante deve atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- 8.1.1 Ser docente do quadro permanente da UNB e estar credenciado de Programa de Pós-Graduação acadêmico com conceito CAPES 3, 4 ou 5 da Universidade de Brasília, em efetivo exercício;
- 8.1.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- 8.1.3 Possuir perfil ORCID. O registro é gratuito: <https://orcid.org/>;
- 8.1.4 Estar adimplente com a prestação de contas em editais anteriores do Decanato de Pós-Graduação e do Decanato de Pesquisa e Inovação no momento da inscrição.

9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1 O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via Microsoft Forms, pelo endereço eletrônico

<https://forms.office.com/r/b3vNCJETrM>. Os documentos indicados no item 9.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6 do presente edital.

9.2 A(o) docente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf):

9.2.1 Memorando com a solicitação do auxílio de acordo com modelo solicitado (ANEXO I).

9.2.2 Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses

9.2.3 Tabela de pontuação devidamente preenchida conforme TABELA 1

9.3 Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:

9.3.1 Trabalhos de apresentação oral presencial, ou como pôster, em conferências nacionais ou internacionais presenciais, que ocorram entre a data de publicação desse edital até 31 de dezembro de 2026.

9.3.2 Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados nos editais anteriores.

9.4 Após realizada a submissão, não será possível substituir o solicitante ou qualquer

documento ou informação. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 6.

9.6 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

9.7 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o DPG em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre este edital. A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do DPG, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.8 O DPG reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não habilitadas pela Comissão de Avaliação e Pesquisa até o prazo de encerramento das inscrições.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1 As fases de habilitação e seleção serão analisadas em uma única etapa de avaliação.

10.2 A habilitação será de caráter eliminatório, e consistirá na análise da documentação da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos no item 8 e os documentos exigidos no item 9 deste Edital.

10.3 A fase de Seleção consistirá na análise da proposta, realizada pelo Decanato de Pós-Graduação.

10.4 O resultado para fins de publicação do resultado preliminar no site do DPG (<http://dpg.unb.br/>).

11. Classificação das Propostas

11.1 As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

11.1.1 O primeiro critério de classificação: a pontuação da produção bibliográfica e atividades (tabela 1) conforme o Currículo Lattes, considerando o período de 1º de janeiro de 2022 até a data de submissão deste Edital, e inserido o valor total no site das inscrições. A não observância do período no preenchimento da tabela 1 com publicações fora do período estipulado acarretará na desclassificação da proposta.

TABELA 1

Produção bibliográfica (1º de janeiro de 2022 até a data de submissão deste Edital)

Item	Pontuação por item
Artigo em periódico Qualis (2021-2024) A1 e A2	10
Artigo em periódico Qualis (2021-2024) A3 e A4	6
Artigo em periódico Qualis (2021-2024) B1-B4	3
Livro (didático ou científico)	10
Tradução de livro (didático ou científico)	5
Capítulo de livro (didático ou científico)	3
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	3
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5
Outra produção artística/cultural – Música	5
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3
Produção técnica – Maquete	3

Registro de software	3
Registro de Patente	10
Outorga de Patente	5
Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais ou nacionais	0,5

11.2 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão:

11.2.1 O primeiro critério de classificação: que a proposta apresentada neste edital seja de trabalho elaborado em coautoria com discentes vinculados a PPG da Universidade de Brasília;

11.2.2 O segundo critério de classificação: que o(a) candidato(a) seja docente de PPG com menor nota CAPES;

11.2.3 O terceiro critério de classificação: o registro do(a) candidato(a) como líder de grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>).

11.3 Se persistir o empate, será contemplado(a) o(a) docente com maior tempo de vínculo ao PPG na UnB.

12. Recurso

12.1 Na fase recursal, o(a) candidato(a) terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do DPG, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

12.2 O recurso administrativo deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, especificando o Tipo do Processo: "Recurso administrativo" e no campo Especificação inserir: Edital DPG Nº 006/2026.

12.3 Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

12.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.

12.5 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado via SEI. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

12.6 O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do DPG.

13. Repasse do auxílio

13.1 Para recebimento dos respectivos auxílios, o(a) beneficiário(a) deve possuir conta-corrente. O(a) docente/beneficiário(a) deverá solicitar à secretaria do PPG a abertura de processo SEI para o DPG/APAF/PAGTO, especificando o Tipo do Processo: "Orçamento e finanças: pagamento a pessoa física" e no campo Especificação inserir: Edital DPG Nº 006/2026, com os documentos constantes no Anexo II, dentro do prazo estipulado neste edital (item 6):

13.1.1 Preenchimento e posterior assinatura do Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB disponível no SEI-UnB;

13.1.2 No campo 2, preencher o mês de pagamento, maio/2026, marcar o campo (X) Auxílio financeiro ao pesquisador e o valor do auxílio de R\$ 3.000,00.

13.2 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.3 A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinado ao repasse financeiro por parte da CAPES.

14. Prestação de Contas

14.1 A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada

destinação do auxílio concedido.

14.2 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita no mesmo processo SEI aberto para solicitação.

14.2.1 O prazo para prestação de contas é de 30 dias após o fim do congresso e/ou atividade acadêmica;

14.3 O(a) discente/beneficiário(a) deverá apresentar a documentação necessária no sistema SEI-UnB até a data limite estabelecida para prestação de contas, como segue:

14.3.1 Relatório de pesquisa com os produtos acadêmicos, resultante do projeto de pesquisa para o qual foi concedido o benefício, com a comprovação dos seguintes documentos, conforme memorando apresentado (item 9.1.1):

14.3.2 Certificado da apresentação presencial do trabalho, incluindo pôster, em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de dezembro de 2026.

14.4 Não serão aceitos e-mails com o envio da prestação de contas.

14.5 Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou não apresentação dos produtos propostos pelo beneficiário.

14.6 Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União- GRU (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) conforme instruções no Anexo III.

15. Disposições gerais

15.1 Cada solicitante poderá ser contemplado(a) apenas uma vez na vigência deste edital.

15.2 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

15.3 Os casos omissos serão submetidos à deliberação do DPG.

15.4 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao DPG em até 5 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

15.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

15.6 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpg.cfi@unb.br. O DPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

15.7 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



UnB



DI
TO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 19/03/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13967670** e o código CRC **AC315DC8**.

Referência: Processo nº 23106.028996/2026-82

SEI nº 13967670